**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2022**

D a t a : 13 de outubro de 2022.

Súmula: Transfere feriado do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 01 de novembro de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

**Art. 1°** Transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022 (dia do servidor público) para o dia 01 de novembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico neste dia, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

**Art. 2°** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2625 - pg 97, em 14 de outubro de 2022

***JVM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA***
CNPJ 18.999.598/0001-30
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1: NOME:**
**CPF:**

**2: NOME:**

**CPF:**

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**7E2AE897

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2022**
**D a t a : 13 de outubro de 2022.**

Súmula: Transfere feriado do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 01 de novembro de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA,**

**Art. 1°** Transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2022 (dia do servidor público) para o dia 01 de novembro de 2022, dispensando os servidores do ponto biométrico neste dia, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

**Art. 2°** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente – Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**FEB1F924

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL.

O **Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90,**torna se público que solicitou do IAT, aLicença Prévia para o projeto de Loteamento do Novo Parque Industrial de Guaíra Pr, com área de 361.917,00 m² - situado na Rodovia BR 272 s/nº nos Lotes (178-R, 179, 180, 181 e 182-Rem), Matrícula nº 19.999, perímetro urbano da sede do Município de Guaíra.

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**E4A9DBC9

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 212/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte específico devidamente equipado com balança, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades e da Secretaria Municipal de Administração: Cemitério Municipal.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

**Do Aviso de Licitação**

**ONDE SE LÊ:**
**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. **Anildo Morais Peraçoli** – Diretor Administrativo pelo telefone (44**incineração** 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
**Justificativa: Por um mero equívoco de digitação constou no texto da Visita Técnica acima a palavra "incineração", a qual será excluída por meio desta errata.**
**LEIA-SE:**
**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. **Anildo Morais Peraçoli** – Diretor Administrativo pelo telefone (44) 3642-9555, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 212/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de outubro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**F67F7E3F

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2022

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra - Paraná.

**DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a Sra. **Adriele Larissa Zanco Ribeiro** – Diretora de Obras, pelo telefone (44) 3642-0006/0017 ou pelo celular/WhatsApp (44) 99972-7002, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 27/10/2022**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/10/2022**